

Documento assinado eletronicamente em **02/02/2018, às 18:06**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0648831&crc=E1231F08](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0648831&crc=E1231F08), informando, caso não preenchido, o código verificador **0648831** e o código CRC **E1231F08**.

#### **Alteração. Composição. Comitê Gestor Nacional do Processo Judicial Eletrônico**

#### **Portaria TSE nº 84, de 01 de fevereiro de 2018.**

Altera a Portaria-TSE nº 116 de 13 de fevereiro de 2017, para atualizar a composição do Comitê Gestor Nacional do Processo Judicial Eletrônico da Justiça Eleitoral.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e considerando o contido no Procedimento Administrativo SEI nº 2016.00.000009305-2,

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos I, II e IX do art. 1º e o art. 2º da Portaria-TSE nº 116 de 13 de fevereiro de 2017 passam a vigorar com a seguinte redação:

"I - Ministro Admar Gonzaga - Tribunal Superior Eleitoral;

II - Marcelo Coutinho Gordo - juiz membro do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, indicado pelo Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais (COPTREL);

(...)

IX - Márcia Magliano Pontes - Secretária da Corregedoria-Geral Eleitoral;

(...)

Art. 2º O Comitê Gestor será presidido pelo Ministro Admar Gonzaga, nos termos do art. 31, § 1º, da Resolução nº 23.417/2014."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro GILMAR MENDES

Documento assinado eletronicamente em **02/02/2018, às 18:06**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0648378&crc=C869CAC6](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0648378&crc=C869CAC6), informando, caso não preenchido, o código verificador **0648378** e o código CRC **C869CAC6**.

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição**